



PL 089/2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o prolongamento da Rua José Serra Machado, no Bairro Trevo.”

O objetivo do presente projeto de lei é, o prolongamento da Rua José Serra Machado, no Bairro Trevo.

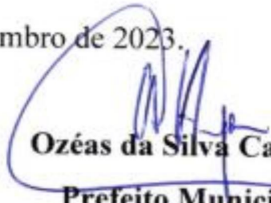
O prolongamento da rua contribuirá para o povoamento daquela região, onde existe uma grande demanda em aquisição de imóveis, contando inclusive com várias casas em construção ou já construídas.

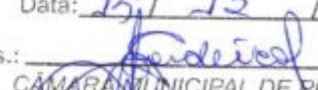
A denominação da rua continuará, uma vez que é apenas o prolongamento da mesma.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu/MG, 15 de dezembro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	15/12/2023
Ass.:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 059 de 2023.

“Autoriza o prolongamento da Rua José Serra Machado, no Bairro Trevo. ”

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongada a Rua José Serra Machado, no Bairro Trevo, nas dimensões de 35,90 m de comprimento por 7,40m de largura, conforme documentos anexos.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a afetação de área pública, prevista no caput do art. 1º, que passará ao uso comum do povo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, caso houver, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 15 de dezembro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Ofício: 96/2023

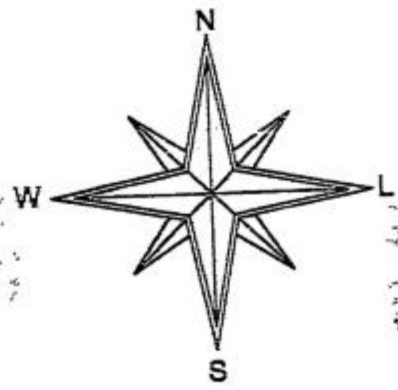
Assunto: Protocolo Faz

Pompéu, 06 de novembro de 2023

Venho protocolar a certidão de registro da matrícula 26927 atualizado em 03 de novembro de 2023 e a escritura pública de estremação de imóvel da Fabiana Duarte de Lacerda conforme solicitado para o prolongamento da **Rua José Serra Machado em 35,90 metros de comprimento por 7,40 metros de largura.**

Júnia Aparecida da Cruz
Diretora de Infraestrutura e Obras Públicas

Ao Setor Procuradoria
Pompéu/MG



RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

11,83

2,08

passelo

passelo

PAVIMENTAÇÃO

7,40

RUA JOSÉ SERRA MACHADO

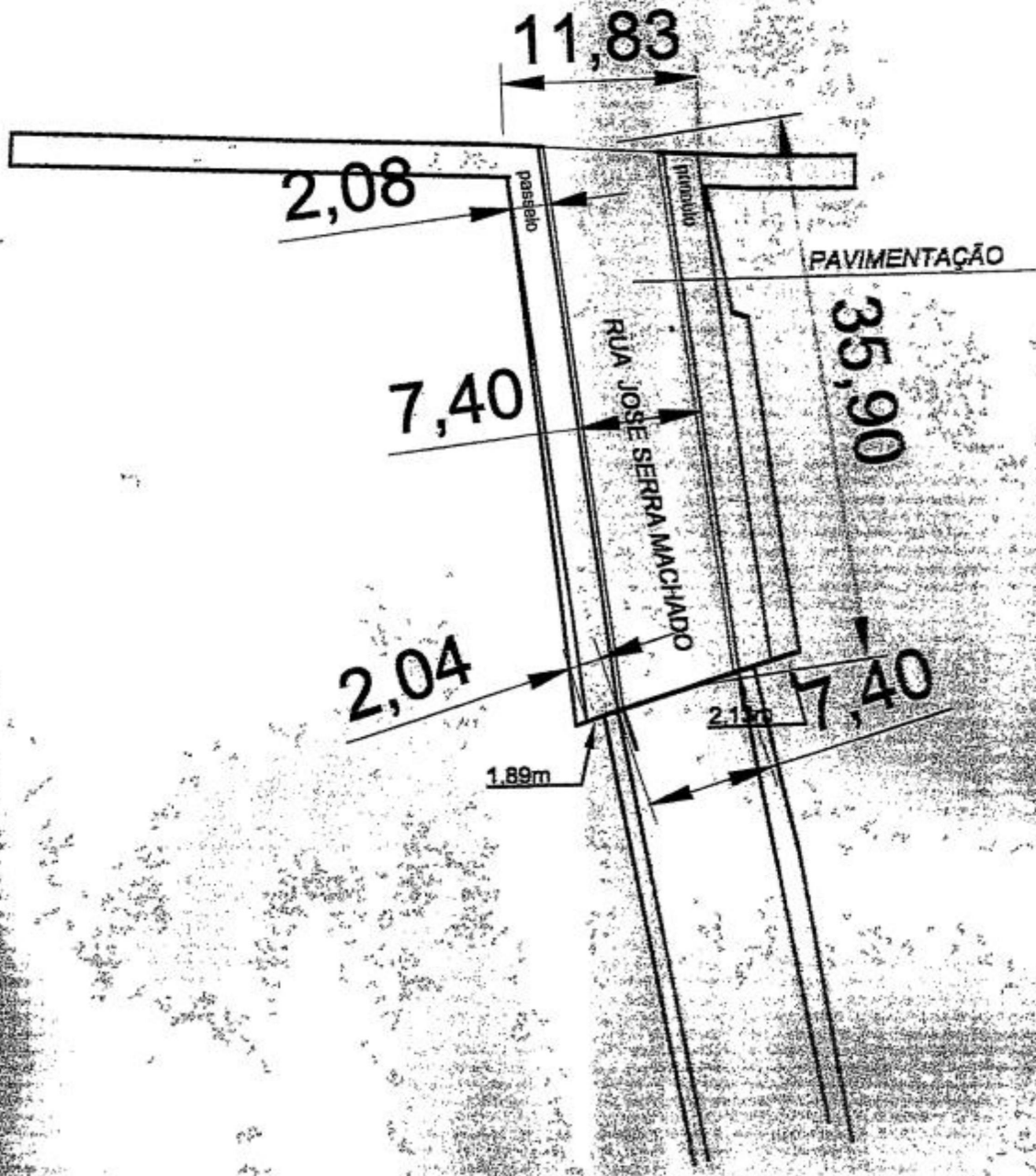
35,90

2,04

2,15

7,40

1,89m





REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE POMPÉU - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS, 245, CENTRO, POMPÉU/MG - CEP 35.640-000
TEL: (37) 3513-0067 - Whatsapp: (37) 9 8802 0701 e-mail: registrodeimoveispompeu@gmail.com

ALAN FLÁVIO FERREIRA
Oficial



CERTIDÃO DE REGISTRO

CNM:058222.2.0026927-39

Certifico que revendo no Ofício de Registro de Imóveis a meu cargo, o Livro 2- Registro Geral de Imóveis, verifiquei nele constar o seguinte: Matrícula:

26927 - 01/11/2023 - Protocolo: 78410 - 26/10/2023

IMÓVEL URBANO: Uma casa residencial medindo **70,00m²** (setenta metros quadrados), edificada no lote de terreno nº **50** (cinquenta), Quadra **05** (cinco), Setor **05** (cinco), com área de **437,75m²** (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado em Pompéu/MG, Bairro Trevo, na **Rua Presidente Antônio Carlos, nº 53**, com quem confronta pela frente, por uma extensão de 11,83m (onze metros e oitenta e três centímetros lineares); pelo lado direito, 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros lineares), sendo 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros lineares), confrontando com o lote 65 de Antônio Carlos de Oliveira Maciel, deflete à esquerda e segue 0,98m (noventa e oito centímetros lineares) seguindo a mesma confrontação, deflete à direita e segue 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros lineares) seguindo a mesma confrontação; lado esquerdo, 35,83m (trinta e cinco metros e oitenta e três centímetros lineares), confrontando com o lote 36 de Imaculada Maciel de Oliveira; fundos, 14,18m (quatorze metros e dezoito centímetros lineares), sendo 1,89m (um metro e oitenta e nove centímetros lineares), confrontando com o lote 395 de Ormino Onesimo de Campos, segue em linha reta por mais 10,15m (dez metros e quinze centímetros lineares) confrontando com a Rua José Serra Machado, segue em linha reta por mais 2,15m (dois metros e quinze centímetros lineares) confrontando com o lote 364 de Veni de Souza Oliveira. **PROPRIETÁRIA: FABIANA DUARTE DE LACERDA**, brasileira, do lar, RG: MG-16.952.465 SSP/MG, CPF: 106.164.886-96, residente e domiciliada na Rua Valdir Pereira da Silva, nº 136, bairro Aritana, CEP: 35640-000, Pompéu/MG. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 3.755, fl. 78 do Livro 2-T, Registro Geral desta serventia.**

Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 60,39. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,99. ISS: R\$ 1,14. Total: R\$ 80,52. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: HDQ28206, código de segurança : 4663345067908890. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.634,78. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 619,48. Valor Total de ISS: R\$ 30,85. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.285,11. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade. Dou fé.

AV-1-26927 - 03/11/2023 - Protocolo: 78410 - 26/10/2023

Em 03 (três) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Protocolo nº 78.410, Livro 01-J de 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **TRANSFERÊNCIA DE USUFRUTO**. Nos termos do que prescreve o Artigo 230 da Lei 6.015/73, procede-se à presente averbação, para ficar consignado que o imóvel acima foi gravado com usufruto vitalício em favor de 1) **IVO TAVARES DE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, maior, fazendeiro, RG: M-4.851.371 SSP/MG, CPF: 692.792.096-04, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Serra Machado, CEP: 35640-000, Pompéu/MG, e de 2) **MARIA APARECIDA DUARTE COSTA**, brasileira, maior, doméstica, RG: M-8.577.841 SSP/MG, CPF: 024.816.956-40, solteira, residente e domiciliada na Rua José Serra Machado, CEP: 35640-000, Pompéu/MG, em 01/02/1995, conforme registro procedido na matrícula de origem, ou seja, R-07-3.755, fl. 78, do Livro 2-T.

Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: HDQ28206, código de segurança : 4663345067908890. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.634,78. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 619,48. Valor Total de ISS: R\$ 30,85. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.285,11. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade. Dou fé.

AV-2-26927 - 12/12/2023 - Protocolo: 78619 - 05/12/2023

Em 12 (doze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Protocolo n.º 78.619, Livro 01-J de 05 (cinco) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). **RENÚNCIA DE USUFRUTO**. Em face de Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada em 30 (trinta) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), Livro n. 158-N, fls. 083/084 pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas de Pompéu/MG, Rondon Maciel Rocha, procede-se à presente averbação para ficar consignado que *Ivo Tavares de Lacerda Júnior e Maria Aparecida Duarte Costa, ambos já qualificados anteriormente, renunciaram o usufruto que possuíam no o imóvel constante da presente matrícula.*

Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,01. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,54. ISS: R\$ 0,45. Total: R\$ 32,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. Nº selo de consulta: HDQ31897, código de segurança : 8866753911542845. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.414,14. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.115,28. Valor Total de ISS: R\$ 45,55. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.574,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade. Dou fé.

R-3-26927 - 12/12/2023 - Protocolo: 78620 - 05/12/2023

Em 12 (doze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Protocolo n. 78.620, Livro 01-J de 05 (cinco) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). **DESAPROPRIAÇÃO**. Nos termos de Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em 04 (quatro) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), Livro n. 158-N, fls.085/086, pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Pompéu/MG, Rondon Maciel Rocha, procede-se o presente registro para ficar consignado que o imóvel constante da presente matrícula foi desapropriado pelo **MUNICÍPIO DE POMPÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.681/0001-42, com sede administrativa na Avenida Galdino Morato de Menezes, n.º 100, Bairro São José, Pompéu/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **OZÉAS DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, maior, solteiro, educador, portador da cédula de identidade n.º M-3.420.952-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 008.438.166-35, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Lima, nº 60, Bairro Trevo, Pompéu/MG. Desapropriação esta, feita contra **FABIANA DUARTE DE LACERDA**,

brasileira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade n.º MG-16.952.465 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 106.164.886-96, residente e domiciliada na Rua Valdir Pereira da Silva, n.º 136, Bairro Aritana, Pompéu/MG, avaliada a título de indenização em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Ato esse por meio do Decreto n. 2.622 de 17 de novembro de 2023, que declarou o imóvel como de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado a abertura de uma rua local. **OBSERVAÇÃO:** Foi feita consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, nos termos do Artigo 14 do Provimento 39/CNJ/2014, tendo como resultado negativo em nome da respectiva vendedora, gerando o respectivo código HASH 1bcb.115d.bf0b.e1d5.ea5d.6515.ba2b.0e85.7f73.bbdf.


Ato: 4541, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.363,72. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.098,41. ISS: R\$ 44,60. Total: R\$ 3.506,73. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 0520040171, atribuição: Imóveis, localidade: Pompéu. N.º selo de consulta: HDQ31897, código de segurança : 8866753911542845. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.414,14. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.115,28. Valor Total de ISS: R\$ 45,55. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.574,97. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade. Dou fé.

Certifico que a presente certidão, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6015/73, é a reprodução fiel dos atos a que se refere.

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei 14.382/2022:

- 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;
- 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Imóveis de Pompéu - MG	
SELO DE CONSULTA: HDQ31897	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8866753911542845	
Quantidade de atos praticados: 1	
Ato(s) praticado(s) por: Bel. Eugênio Luiz de Lacerda Campos - Oficial Substituto	
Emol.: R\$ 26,41 - TFJ: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 36,24 - ISS: R\$ 0,50	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



O referido é verdade, dou fé.

Pompéu, 12 de dezembro de 2023.

Alan Flavio Ferreira - Oficial

Eugênio L. de Lacerda Campos - Oficial Substituto

Crislaine Gomes de Paula - Escrevente

___ Paula Campos e Silva - Escrevente
___ Marília Silva Valadares - Escrevente

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1245 do Código Civil

12 DEZ. 2023

Eugênio Lacerda
Oficial Substituto



(CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO)

Rua David Afonso, 151 - Centro - Fone.: (37) 3523-1595 - Pompéu - MG

BEL. RONDON MACIEL ROCHA

Tabelião Titular

Resid.: Rua Jerônimo Vieira, 628 - Fone.: (37) 3523-1417 - Pompéu - MG

TELMA FERREIRA ROCHA **DAYANA XAVIER M. SANTOS** **BEL. CLÁUDIA FERREIRA ROCHA**

Tabeliã Substituta
Livro: 158-N

Folha: 085

Escrevente

Tabeliã Substituta

Primeiro Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL QUE FAZ FABIANA DUARTE DE
LACERDA para MUNICÍPIO DE POMPÉU, NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade e Comarca de Pompéu, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, na Rua David Afonso, 151 - Centro, endereço eletrônico oficio1pompeu@hotmail.com, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **OUTORGANTE EXPROPRIADA: FABIANA DUARTE DE LACERDA**, brasileira, do lar, filha de Ivo Tavares de Lacerda Junior e de Maria Aparecida Duarte Costa, natural de Pompéu/MG, onde nasceu no dia 09 de março de 1991, não vive em união estável, maior, solteira, conforme consta da certidão de nascimento matricula de número 0364269155 1991 1 00051 066 0009670 60, expedida em data de 30 de agosto de 2023, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pompéu/MG, portadora do CPF nº 106.164.886-96 e CI nºMG-16.952.465/SSP/MG, residente e domiciliada em Pompéu/MG, na Rua Valdir Pereira da Silva, nº 136, Bairro Aritana; **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Galdino Morato de Menezes, nº 100, Bairro São José - inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.681/0001-42, neste ato legalmente representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL - OZÉAS DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, educador, filho de Vilarino Alves de Campos e de Sebastiana Serafim da S. Campos, natural de Pompéu/MG, onde nasceu no dia 25 de julho de 1974, portador do CPF nº 008.438.166-35 e CI nº M-3.420.952/SSP/MG, residente e domiciliado em Pompéu/MG, na Rua Antônio Alves de Lima, nº 60, Bairro Trevo; que fica aqui consignado que antes da prática do presente ato foi feita prévia consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB -, nos termos do artigo 14 do Provimento 39/CNJ/2014, e o resultado da pesquisa é negativo em nome do vendedor com o código HASH seguinte: ca8b.167d.a67c.038d.a8f9.1438.f5be.83c6.648f.906a (Fabiana Duarte de Lacerda); Partes capazes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, me foi dito que: **OBJETO: que a justo título e absolutamente, livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas, dívidas, ônus reais, pessoais e fiscais, inclusive hipotecas, mesmo as leais, é senhora e legítima possuidora do imóvel urbano constituído de uma casa residencial, medindo 70,00m2 (setenta metros quadrados), edificada no lote de terreno número 50 (cinquenta), quadra 05 (cinco), setor 05 (cinco), com área de 437,75m2 (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade de Pompéu/MG, no Bairro Trevo, na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 53, com quem confronta pela frente, por uma extensão de 11,83m (onze metros e oitenta e três centímetros) lineares; pelo lado direito, 31,60m (trinta e um metros e sessenta centímetros) lineares, sendo 09,97m (nove metros e noventa e sete centímetros) lineares, confrontando com o lote 65 (sessenta e cinco) de Antônio Carlos de Oliveira Maciel, deflete à esquerda e segue 0,98m (noventa e oito centímetros) lineares, segundo a mesma confrontação, deflete à direita e segue 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) lineares, seguindo a mesma confrontação; lado esquerdo, 35,83m (trinta e cinco metros e oitenta e três centímetros) lineares, confrontando com o lote número 36 (trinta e seis) de Imaculada Maciel de Oliveira; fundos, 14,18m (quatorze metros e dezoito centímetros) lineares, sendo 01,89m (um metro e oitenta e nove centímetros) lineares, confrontando com o lote número 395 (trezentos e noventa e cinco) de Ormindio Onesimo**

de Campos, segue em linha reta por mais 10,15m (dez metros e quinze centímetros) lineares, confrontando com a Rua José Serra Machado, segue em linha reta por mais 02,15m (dois metros e quinze centímetros) lineares, confrontando com o lote número 364 (trezentos e sessenta e quatro) de Veni de Souza Oliveira; **PROCEDÊNCIA:** que ditos bens estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, sob a matrícula de número 26927 , livro 2- Registro Geral de Imóveis, feito em 01/11/2023; que nos termos contido do Decreto nº 2.622, de 17 de novembro de 2023, referido imóvel ficou declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado a abertura de uma rua no local , que trará melhorias significativas para todos os ocupantes da região, cujo decreto fica arquivado em Cartório e fazendo parte integrante deste instrumento; que na área de 437,75m² (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), estão edificadas duas(02) unidades imobiliárias, uma na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 53, com área construída de 27,43m², denominada unidade 002(dois), inscrição cadastral na Prefeitura Municipal sob o nº 01 05 005 0050 002 e a outra na Rua José Serra Machado, nº 86, com área construída de 56,27m², denominada unidade 001 (um), inscrição cadastral na Prefeitura Municipal sob o nº 01 05 005 0050 001, objetos da desapropriação amigável, conforme consta do decreto 2.622, de 27 de novembro de 2023; que no decreto 2.622, de 27 de novembro de 2023, consta o referido lote com a seguinte descrição , em seu artigo 1º - Lote 0050, quadra 005, setor 05, área 437,75m², perímetro 99,00m.Frente - 17,72m,sendo 2,44m confrontando om o lote 0395 de Ormino Onésimo de Campos, segue em linha reta por mais 10,15m, confrontando com a Rua José Serra Machado, segue em linha reta por mais 5,13m confrontando com o lote 0364 de Veni de Souza Oliveira; lado direito - 35,83m - confrontando com o lote 0036 de Imaculada Maciel Oliveira; lado esquerdo - 35,83m, sendo 5,15m confrontando com o lote 0065 de Antônio Carlos de Oliveira Maciel, mais chanfro de 3,51m seguindo a mesma confrontação, mais chanfro de 14,59m seguindo a mesma confrontação, mais chanfro de 3,22m seguindo a mesma confrontação, mais chanfro de 9,36m seguindo a mesma confrontação; fundos - 9,62m, confrontando om a Rua Presidente Antônio Carlos; **DISPONIBILIDADE:** Que, o objeto ora transmitido está livre de ônus reais e extrajudiciais; **PREÇO:** R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referente a indenização pela desapropriação do imóvel objeto deste instrumento. **FORMA DE PAGAMENTO:** á vista e em moeda corrente nacional, da qual a outorgante expropriada dá ao outorgado expropriante plena e geral quitação de pagos e satisfeitos; **TRANSMISSÃO:** Que, assim, a outorgante expropriada, satisfeita com o valor da indenização ofertada e com a forma de pagamento, dá , desde já, total quitação do valor e cede e transfere ao outorgado expropriante toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que tinha e vinha exercendo sobre dito imóvel ,para que dele possa livremente usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores, fazer a presente desapropriação e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, isenta de dividas e dúvidas. A seguir, **pelo OUTORGADO EXPROPRIANTE** por seu representante legal, me foi declarado que concorda com esta escritura em todos os seus termos. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme IN/SRF. A outorgante declara sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 93.240 de 09/09/1986, com a exceção da AV-01 (um) da Matrícula 26927 - Usufruto, sendo que foram-me apresentadas e aqui arquivadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985 e art.186 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais. Que não incide o imposto de ITBI inter-vivos quando o adquirente for a União, o Estado ou o Município de Pompéu, conforme artigo 233 do Código Tributário Municipal, declaração datada de 28 de novembro de 2023, assinada por Denise A. Ferreira dos Santos, Diretora da Receita Municipal do Município de Pompéu/MG, que fica arquivada em meu Cartório. O imóvel objeto deste instrumento em nome da outorgante expropriada está quite com a **Fazenda Municipal**, conforme certidão expedida em datada de 29 de novembro de 2023, via internet, com validade até 27 de fevereiro de 2024, com o código de controle de certidão de número B74D374CAA4596B1, que fica arquivada em Cartório. A outorgante expropriada apresentou a **certidão negativa de ônus reais, legais ou convencionais e negativas de registros de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias**

Eugênio Lacerda
Oficial Substituto

12 DEZ 2023



(CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO)

Rua David Afonso, 151 - Centro - Fone.: (37) 3523-1595 - Pompéu - MG

BEL. RONDON MACIEL ROCHA

Tabelião Titular

Resid.: Rua Jerônimo Vieira, 628 - Fone.: (37) 3523-1417 - Pompéu - MG

TELMA FERREIRA ROCHA **DAYANA XAVIER M. SANTOS** **BEL. CLÁUDIA FERREIRA ROCHA**

Tabeliã Substituta
LIVRO: 158-N

Folha: 086

Escrevente

Tabeliã Substituta

relativa ao imóvel objeto deste instrumento , com a exceção da AV-01 (um) da Matrícula 26927 - Usufruto, expedida em data de 21 de novembro de 2023, pelo Cartório Imobiliário da comarca de Pompéu/MG, que fica arquivada em meu Cartório. A outorgante expropriada apresentou a **certidão negativa de débitos tributários da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**, expedida via internet 27 de novembro de 2023, e com validade até 25 de fevereiro de 2024, com o código de controle de certidão de número 2023000711737871, que fica arquivada em meu Cartório. A outorgante expropriada apresentou a **certidão negativa para fins judicial cível da Justiça Federal - 1ª Região**, expedida via internet , em 27 de novembro de 2023, de número 32772328, com validade de noventa (90) dias, que fica arquivada em meu Cartório. A outorgante expropriada apresentou a **certidão negativa de débitos trabalhistas**, expedida via internet em 27 de novembro de 2023 e com validade até 25 de maio de 2024, de número 67502445, que fica arquivada em meu Cartório. Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: que submetem seus dados pessoais voluntariamente; que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, COAF e similares, por imposição normativa e legal; que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula. Da possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores Judiciais - Em cumprimento ao disposto no artigo 185, parágrafo 3º c/c parágrafo 5º do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020, o outorgado expropriante, por seu representante legal, afirma que foi devidamente orientado por este Tabelião sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão de débitos trabalhistas, expedida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jst.br), bem como a certidão de feitos ajuizados da Justiça Comum, para a maior segurança do presente negócio jurídico, o outorgado expropriante, por seu representante legal, apesar de orientado, decidiu pela não obtenção de tais certidões, conforme Provimento Conjunto mencionado. Declaram as partes estar este ato em seu todo, conforme suas vontades. As partes autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente a promover todas as averbações necessárias para o registro definitivo desta escritura. Emol:R\$2.229,93. TFJ:R\$1.098,41 . Recompe/MG:R\$133,79 . ISS:R\$44,60. Total:R\$3.506,73 - referente a escritura. Emol:R\$125,85. TFJ:R\$41,85 . Recompe/MG:R\$7,50. ISS:R\$2,55. Total:R\$177,74 - referente a arquivamento de 15 (quinze) documentos neste Cartório, na lavratura deste ato, nos termos da Lei 7.433/85, Dec.93.240/86, Lei nº 15.424/04, com as alterações introduzidas pela Lei nº 19.414/10 e Aviso nº 16 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, de 01/04/2011, a pedido das partes . A taxa de fiscalização judiciária será recolhida no prazo e forma legal. De conformidade com o artigo 191 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020, os documentos apresentados em cópias simples foram conferidos com os originais e ficam arquivados. Declara a outorgante expropriada que a certidão que comprova o estado civil da mesma encontra-se inalterada até a presente data. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença das testemunhas com base no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Claudia Ferreira Rocha, Tabeliã Substituta, a digitei. Em testemunho (sinal) da verdade. Eu, Rondon Maciel Rocha, Tabelião, a subscrevo e assino. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000520010132, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Pompéu - MG. Nº selo de consulta: GXI90507, código de segurança : 6339812033398356 Ato: 1601, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.229,93. Recompe: R\$ 133,79. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.098,41. Total: R\$ 3.506,73. Ato: 8101, quantidade Ato: 15. Emolumentos: R\$ 125,85. Recompe: R\$ 7,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 41,85. Total: R\$ 177,75. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.355,78. Valor Total do Recompe: R\$ 141,29. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.140,26. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.684,48. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".as)- **OZÉAS DA SILVA**

CAMPOS.as)- FABIANA DUARTE LACERDA.as)- RONDON MACIEL ROCHA. TRASLADADA EM
SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

Em testemunho () da verdade.

BEL. RONDON MACIEL ROCHA - TABELIAO - 1º OFÍCIO DE NOTAS - POMPEU-MG

20.917.670/0001-34
POMPÉU - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua David Afonso, 151
Centro - CEP 35.640-000
POMPÉU - MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Afonso, 151 - Pompéu - MG
Tel. (37) 3523-1595

Bel. Rondon Maciel Rocha - Tabelião Titular
Telma Ferreira Rocha - Tabeliã Substituta
Bel. Cláudia Ferreira Rocha - Tabeliã Substituta



12 DEZ. 2023



(CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO)

Rua David Afonso, 151 - Centro - Fone.: (37) 3523-1595 - Pompéu - MG

BEL. RONDON MACIEL ROCHA

Tabellião Titular

Resid.: Rua Jerônimo Vieira, 628 - Fone.: (37) 3523-1417 - Pompéu - MG

TELMA FERREIRA ROCHA **DAYANA XAVIER M. SANTOS** **BEL. CLÁUDIA FERREIRA ROCHA**

Tabellã Substituta
Livro: 158-N Folha: 083

Escrevente

Tabellã Substituta

Primeiro Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE RENÚNCIA DE USUFRUTO QUE FAZEM IVO TAVARES DE LACERDA JÚNIOR E MARIA APARECIDA DUARTE COSTA PARA FABIANA DUARTE DE LACERDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023) do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade e Comarca de Pompéu, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, na Rua David Afonso, 151 - Centro, endereço eletrônico oficio1pomeu@hotmail.com, compareceram partes justas e contratadas, a saber: **OUTORGANTES RENUNCIANTES** : **IVO TAVARES DE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, fazendeiro, filho de Ivo Tavares de Lacerda e de Idoir Maria de Meneses Lacerda, natural de Pompéu/MG, onde nasceu no dia 26 de outubro de 1969, maior, solteiro, conforme consta da certidão de nascimento matricula de número 0364260155 1969 1 00036 244 0020837 11, expedida em data de 29 de novembro de 2023, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pompéu/MG, portador do CPF nº692.792.096-04 e CI nº M-4.851.371/SSP/MG, residente e domiciliado em Pompéu/MG, na Rua Safira, nº 41, Bairro Aritana e **MARIA APARECIDA DUARTE COSTA**, brasileira, doméstica, filha de Jacy Duarte e de Heloisa Tomaz Pereira, natural de Pompéu/MG, onde nasceu no dia 06 de março de 1966, viúva desde 14 de janeiro de 1988, conforme consta da anotação feita à margem da certidão de casamento matricula de número 0364260155 1982 2 00026 114 0000924 05, expedida em data de 29 de novembro de 2023, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pompéu/MG, portadora do CPF nº 024.816.956-40 e CI nº M-8.577.841/SSP/MG, residente e domiciliada em Pompéu/MG, na Rua Safira, nº 41, Bairro Aritana; que fica aqui consignado que antes da pratica do presente ato foi feita prévia consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB -, nos termos do artigo 14 do Provimento 39/CNJ/2014 e o resultado da pesquisa é negativo em nomes dos outorgantes renunciantes, com os códigos HASH seguintes: 311f.4afe.94bc.b934.2b12.9c08.70ae.2d43.6948.8f92 (Ivo Tavares de Lacerda Júnior) e 1b95.f91a.3866.255ª.9ca8.d3b.cf84.1143.d4de.f9d2 (Maria Aparecida Duarte Costa); Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentações apresentadas, do que dou fé. E, assim, pelos outorgantes me foi dito: que nos termos da escritura pública de doação com instituição de usufruto vitalício lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta comarca, em data de 17 de junho de 1994, no livro número 59, fls.40/42, onde figuram como doadores Ivo Tavares de Lacerda e s/m Idair Maria de Menezes Lacerda e donatária Fabiana Duarte de Lacerda, e, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu, sob o número 06 (seis) e 07 (sete), da matricula 3.755, livro 2-T, fls.78, feitos em 01 de fevereiro de 1995 e, de conformidade com o registro de número 07 (sete) da mencionada matricula, que originou em 01 de novembro de 2023, a matricula 26927 e AV-01 (um) da mesma matricula, se tornaram usufrutuários vitalícios da totalidade do imóvel urbano constituído de uma casa residencial, medindo 70,00m2 (setenta metros quadrados), edificada no lote de terreno de número 50 (cinquenta), quadra 05 (cinco), setor 05 (cinco), com área de 437,75m2 (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco décímetros quadrados), situado nesta cidade de Pompéu/MG, no Bairro Trevo, na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 53, com as confrontações e características do titulo de domínio. Que pela presente e nos melhores termos de direito, eles outorgantes, de modo irrevogável e irretroatável, renunciaram o usufruto que possui no citado imóvel em favor da nu-proprietária **FABIANA DUARTE DE LACERDA**, brasileira, do lar, filha de Ivo Tavares de Lacerda Junior e de Maria Aparecida Duarte Costa, natural de Pompéu/MG, onde nasceu no dia 09 de março de 1991, não vive em união estável, maior, solteira, conforme consta da certidão de nascimento matricula de número 0364269155 1991 1 00051 066 0009670 60, expedida em data de 30 de agosto de 2023, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pompéu/MG, portadora do CPF nº 106.164.886-96 e CI nºMG-16.952.465/SSP/MG, residente e domiciliada em Pompéu/MG, na

Rua Valdir Pereira da Silva, nº 136, Bairro Aritana, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, atualmente sob a AV-01 (um) da matrícula 26927, livro 2- Registro Geral de Imóveis, feito em 03 de novembro de 2023, a fim de que se consolide em favor da mesma a plenitude do direito real de dita propriedade, renúncia essa que ora faz sem qualquer condição ou restrição, e se obrigam a fazê-la sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, e para os efeitos fiscais dão à presente o valor de R\$53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), valor correspondente a 1/3 (um terço) de R\$160.000,00, valor da avaliação feita pela Prefeitura Municipal de Pompéu/MG, para desapropriação do imóvel, conforme decreto número 2.622, de 27 de novembro de 2023 constante da guia de ITBI inter-vivos emitida para os fins de desapropriação amigável, e, ainda por este mesmo instrumento, autorizam o competente Registro de Imóveis a cancelar o registro do usufruto do dito imóvel feito em favor deles outorgantes, a fim de que o mesmo, a partir desta data, fique totalmente livre e desembaraçado desse gravame e ficando, desde forma, a presente fazendo parte integrante e complementar para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão negativa de ônus reais, legais ou convencionais e negativas de registros de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias do imóvel objeto deste instrumento, expedida pelo Cartório Imobiliário desta comarca em data de 21 de novembro de 2023, com a exceção do usufruto vitalício em favor dos outorgantes - vide AV-01 (um) da matrícula 26927, livro 2-Registro Geral de Imóveis, que fica arquivada em meu Cartório; Certidões negativas de débitos tributários para com a Fazenda Pública Estadual, emitidas via internet, em nomes dos outorgantes, em data de 29 de novembro de 2023, com validade até 27 de fevereiro de 2024, com os códigos de controles de certidões de números 2023000712681578 e 2023000712670916, respectivamente, que ficam arquivadas em meu Cartório. Certidões negativas judiciais cíveis da Justiça Federal - 1º Região, em nomes dos outorgantes, expedidas via internet em 29 de novembro de 2023, de números 32827566 e 32827551, respectivamente, com validade de 90 (noventa) dias, que ficam arquivadas em Cartório. Certidões negativas de débitos trabalhistas expedidas via internet em 29 de novembro de 2023, com validades até 27 de maio de 2024, de números 68064297 e 68064515, respectivamente, que ficam arquivadas em Cartório. Certidão negativa de feitos ajuizados da Justiça Comum, expedida via internet em 29 de novembro de 2023, do TJMG, com o código de autenticação de número 2311-2914-2555-0329-95,49, que fica arquivada em Cartório. Certidão negativa de débitos Municipais, expedida via internet em 29 de novembro de 2023, com validade até 27 de fevereiro de 2024, com o código de controle de certidão de número B74D374CAA596B1, que fica arquivada em Cartório. Que o presente instrumento é isento de ITCD inter-vivos, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 17.272, de 28 de dezembro de 2007, e esta escritura esta regulamentada pelo artigo 1.410, item I do Código Civil Brasileiro -Lei nº 10.406/02. Da possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais - Em cumprimento ao disposto no art.185, parágrafo 3º c/c parágrafo 5º do Provimento Conjunto nº 93/2020, os outorgantes, afirmam que foram devidamente orientados por este Tabelião sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão de débitos trabalhistas, expedida por meio do site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho, (www.tst.jus.br), bem como a certidão de feitos ajuizados da Justiça Comum em nome de Maria Aparecida Duarte Costa, para a maior segurança do presente negócio jurídico, e os outorgantes, apesar de orientados, decidiram pela não obtenção de tais certidões, conforme art.160, parágrafo 3º do Provimento mencionado. Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: que submetem seus dados pessoais voluntariamente; que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, COAF e similares, por imposição normativa e legal; que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula. Declaram as partes outorgantes estarem este ato em seu todo, conforme suas vontades. Os outorgantes autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente a promover todas as averbações necessárias para o registro definitivo desta escritura. Emol:R\$1.140,63 .TFJ:R\$465,86. Recome/MG:R\$68,43. ISS:R\$22,81. Total:R\$1.697,73 - referente a escritura. Emol:R\$151,02. TFJ:R\$50,22. Recome/MG:R\$9,00. ISS:R\$3,06. Total:R\$213,30 - referente a 18 (dezoito) arquivamento de documentos neste Cartório, na lavratura deste ato, nos termos da Lei 7.433/85, Dec.93.240/86, Lei nº 15.424/04, com as alterações introduzidas pela Lei nº 19.414/10 e Aviso nº 16 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, de 01/04/2011, a pedido das partes. A taxa de fiscalização judiciária será recolhida no prazo e forma legal. De conformidade com o artigo 191 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020, os documentos apresentados em cópias simples foram

12 DEZ. 2023

Eugênio Lacerda
Oficial Substituto



(CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO)

Rua David Afonso, 151 - Centro - Fone.: (37) 3523-1595 - Pompéu - MG

BEL. RONDON MACIEL ROCHA

Tabelião Titular

Resid.: Rua Jerônimo Vieira, 628 - Fone.: (37) 3523-1417 - Pompéu - MG

TELMA FERREIRA ROCHA DAYANA XAVIER M. SANTOS BEL. CLÁUDIA FERREIRA ROCHA

Tabeliã Substituta
LIVRO: 156-N Folha: 084

Escrevente

Tabeliã Substituta

conferidos com os originais e ficam arquivados. Declaram os outorgantes que as certidões que comprovam o estado civil dos mesmos encontram-se inalteradas até a presente data. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o à partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam, dispensada a presença das testemunhas com base no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Claudia Ferreira Rocha, Tabeliã Substituta, a digitei. Em testemunho (sinal) da verdade. Eu, Rondon Maciel Rocha, Tabelião, a subscrevo e assino. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000520010132, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Pompéu - MG. Nº selo de consulta: GX190437, código de segurança : 4577951801954225Ato: 1409, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.140,63. Recomepe: R\$ 68,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 465,86. Total: R\$ 1.697,73. Ato: 8101, quantidade Ato: 18. Emolumentos: R\$ 151,02. Recomepe: R\$ 9,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 50,22. Total: R\$ 213,30. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.291,65. Valor Total do Recomepe: R\$ 77,43. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 516,08. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.911,03. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".as)-IVO TAVARES DE LACERDA JUNIOR.as)- MARIA APARECIDA DUARTE COSTA.as)- RONDON MACIEL ROCHA. TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO.

Em testemunho () da verdade.

BEL. RONDON MACIEL ROCHA - TABELIÃO - 1º OFÍCIO DE NOTAS - POMPÉU - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Afonso, 151 - Pompéu - MG
Tel. (37) 3523-1595

Bel. Rondon Maciel Rocha - Tabelião Titular
Telma Ferreira Rocha - Tabeliã Substituta
Bel. Cláudia Ferreira Rocha - dos Santos - Tab. Substituta

20.917.670/0001-84
POMPÉU - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua David Afonso, 151
Centro - CEP 35.640-000
POMPÉU - MG

